



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO Nº 191/CMNM/2025

PROJETO DE LEI Nº 351-GP/2025

DATA: 09 de dezembro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº ____, DE ____ DE ____ DE ____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 3.207.525,19** (três milhões e duzentos e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, tendo como concedente Governo do Estado, através do [TERMO DE CONVÊNIO Nº 568/2025/PGE-DETRAN de 08/12/2025 \(ID 272152\)](#), Nota de Empenho nº 2025NE001900, para Sinalização Vertical e Horizontal nas Vias Urbanas, conforme solicitado no Memorando nº 139/DCP/2025.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP		
15.451.0038.2341	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS VIAS URBANAS		
0.1.701	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.207.525,19
TOTAL			3.207.525,19

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 – Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025 e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 Lei Orçamentária do Exercício de 2025.**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 17 de dezembro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	Nº 191/CMNM/2025	17/12/2025

ID: 277488	Processo	Documento
CRC: 95B67086		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA		
Criação: 17/12/2025 15:40:22	Finalização: 17/12/2025 15:50:34	

MD5: 2B9B4D9AFD7A4438542D27F640408079
SHA256: 89150C7DAF8A22688E990B9B428408D96115F820B1BCF4510D819BD787B8D136

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	17/12/2025 15:42:11
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	17/12/2025 15:42:22

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	17/12/2025 15:42:35
----------------	---------------------

CIENTES

LARISSA SILVA SODRE VEDA	18/12/2025 08:45:31
ANTONIO BARROSO VIANA	18/12/2025 09:03:47
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	18/12/2025 11:41:36
FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	18/12/2025 13:32:34
GABRIELA CARNEIRO MOZER	18/12/2025 13:41:42

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	18/12/2025 08:41:44
---	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 277488 e o CRC 95B67086.